



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2021, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº004/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÕES DO MUNICÍPIO, JUNTO AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, BEM COMO REGULARIZAÇÃO DE CONTAS E REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS NA ESFERA FEDERAL E REPRESENTAR OS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES E DEMAIS INSTÂNCIAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA.

O MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 27.912.883/0001-62, sediada na cidade, neste ato representada por Ivo Pinheiro Loureiro do Amaral, representada pelo Srº Alexandre Mattão da Silva resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Serviços Advocatícios, nº 016/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04/01/2023 a 03/01/2024, conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA** do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 03 de janeiro de 2023

CONTRATANTE

PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2023.01.03 10:52:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Paulo Sérgio Rodrigues Titan

CONTRATADA

ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Alexandre Mattão da Silva